PARECER GESTOR DESIGNADO

Descrição: Prestação de Contas de Convênio

Secretaria: Secretaria de Educação e Esportes

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA

CNPJ da Entidade: 48.123.823/0001-30

Valor Total Convênio R$: 292.000,00

Empenho N°: 1098

Ordem de Pagamento N° 4239

Data Pagamento: 31/07/2025

RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração **Nº 027/2025,** assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público N° 001/2025, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, com sede na Avenida 18 de fevereiro,753, Centro Município de Piratuba-SC, sob CNPJ nº **48.123.823/0001-30**.

Prestação de contas referente a parcela de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo ainda, a referida Associação através de Ofício N°003/2025 solicitou alteração no plano de trabalho 001/2025, onde em resumo pede-se a antecipação dos recursos para o mês de setembro/2025, no valor total de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Segundo argumentação da entidade a alteração no plano de trabalho nos meses de agosto, outubro e novembro/2025, dar-se-á:

> **Devido a atletas e professores (técnicos) conquistaram vaga para o 32° CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE INTERESTILOS. Nossos atletas se juntam à Seleção Catarinense, para participar do evento que ocorre de 11 a 14 de setembro, na cidade de São Paulo-SP. Entendemos a importância dos nossos atletas representarem nosso município em uma competição de nível nacional, onde a estimativa gira em torno de 3500 participantes.**

No mesmo ofício, a entidade solicita o valor de saldo não utilizado no mês de agosto/2025, ou seja, R$ 10.000,00 (dez mil reais). Argumenta que não foram utilizados o referido recurso devido a cancelamento de Campeonato Interestadual que estava planejado para acontecer em nosso município.

ACATO a solicitação, conforme **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,** Art. 57.

> **Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.** *("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)*

O restante das notas e materiais nos apresentado, prova a aplicação dos recursos solicitados.

Sendo assim, considera-se **APROVADA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, para a comissão nomeada pelo Decreto Nº 2181/2024. Nele a comissão aprova ou não as atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, diante dos documentos apresentados.

Piratuba-SC, 13 de agosto de 2025.

Jonas Pacheco dos Santos
Gestor

ATA 013/ 2025 DA COMISSÀO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÀO DO TERMO DE COLABORAÇÀO N° 027/2025

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 025/2025.

Aos décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14h30h reuniu-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto Nº 2.181/2024, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento Processo Licitatório n.º 05/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 da proponente **ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.123.823/0001-30, elaborado pelo Gestor da Parceria Jonas Pacheco dos Santos.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

Queremos ainda mencionar que a Entidade solicitou antecipação de pagamento, dos mêses de setembro, outubro, novembro e dezembro, com a seguinte justificativa: **"Devido a atletas e professores (técnicos) conquistaram vaga para o 32° CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE INTERESTILOS. Nossos atletas se juntam à Seleção Catarinense, para participar do evento que ocorre de 11 a 14 de setembro, na cidade de São Paulo-SP. Entendemos a importância dos nossos atletas representarem nosso município em uma competição de nível nacional, onde a estimativa gira em torno de 3500 participantes".**

Também a entidade solicitou o valor de saldo não utilizado no mês de agosto/2025, ou seja, R$ 10.000,00 (dez mil reais). Argumenta que não foram utilizados o referido recurso devido a cancelamento de Campeonato Interestadual que estava planejado para acontecer em nosso município.

Sendo que o restante das despesas com sálarios de professores ocorre normalmente, conforme Plano de Trabalho Alterado apresentado.

O gestor do convênio, Srº Jonas Pacheco dos Santos acatou a solicitação, conforme documentos em anexo. No seu parecer, o mesmo menciona o Art. 57 da Lei **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**

> **Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.** ***("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)***

CONCLUSÃO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**. Também acatamos o pedido de remanejamento de pagamento de despesas mencionadas no pedido.

Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avilla, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Piratuba, SC 14 de setembro de 2025.

Gestor Designado: Jonas Pacheco dos Santos

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Gracieli D Avilla

Patrícia D. Facchin Oliveira

Mario Alonso Gerhardt

Thais Bortolossi

Tailana Cristieli Zancan

Dados do Processo

Número:	0030/2025
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	08/07/2025
Convênio:	TERMO DE COLABORAÇÃO N° 027/2025
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável:	Jonas Pacheco Dos Santos
Beneficiário:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA
Responsável beneficiário :	Rogerio Nunes Vieira
Empenho:	1098
Nº da Parcela:	06
Valor Parcela:	21.500,00
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	292.000,00
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, EM PROJETOS ESPORTIVOS E LAZER EM AULAS DE KARATÊ, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PL Nº 05/2025 E CT Nº 27/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);
	Avaliação: Regular

007 Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação

Avaliação: Regular

008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;

Avaliação: Regular

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;

Avaliação: Regular

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

Avaliação: Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

Avaliação: Regular

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº TERMO DE COLABORAÇÃO N° 027/2025, parcela 06, no valor de R$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais), destinados a auxiliar ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Sendo ainda, a referida entidade realizou contra partida de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), referente a cesta de relacionamento.

A entidade solicitou remanejamento do saldo não utilizado do mês de agosto, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o mês de setembro/2025, bem como antecipação de parte de valores dos meses de outubro, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), novembro R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dezembro R$ 3.000,00 (três mil reais).

Tanto o Gestor, como a Comissão de Monitoramento e Avaliação acataram o pedido, com base no Art. 57 da **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014,**

> **Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.** ***("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)***

Diante disso, foi alterado o Plano de Trabalho e enviado cópia para o setor de compras, bem como em anexo dessa prestação de contas.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução normativa.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Piratuba - SC, 19 de agosto de 2025.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÀO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(CHAMAMENTO PÚBLICO).

MÊS E ANO AGOSTO / 2025	**ANEXO TC - 28**

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ORDENADOR DA DESPESA: VANDERLEI WEBER
NOME DO RECEBEDOR: Asso. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba **CNPJ:** 48.123.823/0001-30
ENDEREÇO: AV. 18 de fevereiro, 763, Piratuba-SC **CEP:** 89.667-000
RESPONSÁVEL: Rogério Nunes Vieira **CPF:** 017.***.***-21
NOTA DE EMPENHO: 1098 **DATA:** 07/03/2025 **VALOR REPASSADO: R$ 21.500,00**
DATA DO REPASSE: 08/07/2025
ORDEM DE PAGAMENTO: 4239

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 027/2025, com a finalidade de desenvolver a prática de Esportes, afim de executar aulas com professores habilitados, organizar competições municipais e representar o Município de Piratuba em competições esportivas regionais, estaduais, interestaduais e nacionais, nas categorias; infantil, infanto juvenil e adultos, no período de JUNHO/2025 a fevereiro/2026.

DOCUMENTO		QTDADE	HITÓRICO	VALOR TOTAL
DATA	NÚMERO			
01/08/2025	6	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **AGOSTO/2025**, conforme contrato, descrição em anexo. (SETI Serviços e Treinamentos Integrados.	R$ 4.050,00
01/08/2025	21	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **AGOSTO/2025**, conforme contrato, descrição em anexo. (Nicoly de Abreu)	R$ 2.050,00
01/08/2025	24	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **AGOSTO/2025**, conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Barcellos da Silva)	R$ 4.050,00
01/08/2025	19	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **AGOSTO/2025**, conforme contrato, descrição em anexo. (Evandro Rafael Backes)	R$ 1.350,00
			O valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) o qual contava no plano de trabalho: (Despesas com premiação (troféus e medalhas, etc), água, lanche, coffe break para árbitros, medicamentos, frutas, e outras despesas pertinentes, quando da realização de Campeonato Interestadual, que está previsto para acontecer em nosso município). O mesmo não será realizado, o qual solicitamos remanejamento de despesas (utilização) do valor citado acima para participação no 32º Campeonato Brasileiro de Karate, a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, o qual consta de aprovação ou não pelo gestor da parceria, bem como pela Comissão.	
			TOTAL	**R$ 11.500,00**

Piratuba – SC, 12 de agosto de 2025.

Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – **Presidente** Rogério Nunes Vieira	Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – **Tesoureiro** Charles Zimmermann	**Gestor do Convênio** Jonas Pacheco dos Santos